



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 8.853

De 12 de dezembro de 2016

Autógrafo nº 231/16 – Projeto de Lei nº 188/16

Iniciativa: Vereador José Carlos Porsani

Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Município o Ato Cívico da Independência, a ser comemorado anualmente em 08 de setembro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 06 de dezembro de 2016, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Institui em âmbito municipal o Ato Cívico da Independência, a ser realizado anualmente no dia 08 de setembro em comemoração e homenagem a Proclamação da Independência do Brasil.

Art. 2º O evento de que trata essa lei fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município, como um dia de comemoração, civismo, amor à Pátria e orgulho da cidade de Araraquara e será comemorado na Praça da Independência, em frente ao Marco Histórico erigido pelo Lions Clube de Araraquara “Fonte Luminosa”.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ANDRÉ GUEDES BERALDO

Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio. - (“PC”).